



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

LEI Nº 460/2013

Ementa: Modifica a nomenclatura e o padrão do cargo de Diretor da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, passa a denominar-se de gerente Executivo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ter o Padrão CCS-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji/PE, em 27 de setembro de 2013.


Jânio Gouveia da Silva
Prefeito



O Futuro é Agora

Rua Rocha Pontual, 72 - Centro - Amaraji/PE - CEP 55515-000 - Fone: 81-35531944 - CNPJ 11.294.360/0001-60 - email: amarajipref@gmail.com